



PORTARIA Nº 99, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTIPULA VALO DE  
GRATIFICAÇÃO A  
FUNCIONÁRIO  
ENCARREGADO DA  
GERAÇÃO DE BOLETOS  
DE ANUIDADE DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 1411/51, Decreto nº 31.794/52 e Regimento Interno, art. 24, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de R\$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos reais) para o servidor Aginaldo Antônio de Almeida em contrapartida a geração da anuidade de 2017, o acompanhamento da confecção e distribuição dos boletos.

Art. 2º - O valor da gratificação definida no artigo anterior será pago em duas parcelas fixas de R\$900,00 (novecentos reais), sendo a primeira em 30 de dezembro de 2016 e a segunda parcela em 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.

Antônio de Pádua Ubirajara e Silva  
Presidente CORECON-MG